

**EDITAL Nº 11/2026****ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA 2026 - 2º SUFRÁGIO | NÃO REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO EM DETERMINADAS SECÇÕES DE VOTO NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2026**

Luís Filipe Santana Dias, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, TORNA PÚBLICO que, nos termos do artigo 81.º da Lei Eleitoral do Presidente da República, através do seu despacho n.º 12 de 06 de fevereiro, foi determinada a não realização da votação em determinadas seções de voto no dia 8 de fevereiro, no âmbito da realização da Eleição do Presidente da República – 2º Sufrágio, considerando que:

- Na sequência das recentes intempéries que afetaram o concelho de Rio Maior, se verificaram graves danos nas vias e estradas de acesso, com o corte de diversas artérias por razões de segurança de pessoas e bens, comprometendo seriamente a normal circulação e a mobilidade da população;
- Face à situação existente de condições adversas e de risco elevado, foi ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, em regime de alerta e prontidão reforçada, o qual se considera acionado a partir das 09h00 do dia 28 de janeiro de 2026, sem data de desativação prevista, mantendo-se ativo enquanto subsistirem as condições de risco que fundamentaram essa decisão;
- Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026 de 30 de janeiro, foi decretada a situação de calamidade em para vários Municípios, incluindo o de Rio Maior, decorrente da tempestade Kristin, até o dia 8 de fevereiro, a qual será prorrogada até ao dia 15 de fevereiro, por decisão do Conselho de Ministros de 05 de fevereiro;
- O âmbito territorial da ativação do referido Plano abrange todo o concelho de Rio Maior, sem prejuízo da adoção de medidas específicas e diferenciadas nas freguesias mais vulneráveis ou particularmente afetadas;



CD

- Tais circunstâncias dificultam, ou mesmo impossibilitam a deslocação dos eleitores às respetivas assembleias e secções de voto, bem como a deslocação dos membros das mesas, não estando assim garantidas as condições mínimas de segurança, acessibilidade e normal funcionamento das mesas de voto;
- Tal reconhecimento foi articulado com os Presidentes das Juntas de Freguesia abrangidas, tendo merecido a sua concordância;
- Se reconhece assim, a impossibilidade objetiva e devidamente justificada de realização da votação no dia 8 de fevereiro de 2026 nas secções de voto abaixo identificadas, pelo que foi assim determinada:
- **A não realização da votação no dia 8 de fevereiro de 2026, no âmbito do 2.º sufrágio da Eleição do Presidente da República, nas seguintes secções de voto do concelho de Rio Maior:**

**- FREGUESIA DE ALCOBERTAS:**

- **SECÇÃO DE VOTO Nº 1**, na localidade de Alcobertas, na sala da Assembleia de Compartes, situada no rés-do-chão da sede da Junta de Freguesia de Alcobertas;
- **SECÇÃO DE VOTO Nº 2**, na localidade de Alcobertas, na sede da Junta de Freguesia de Alcobertas;
- **SECÇÃO DE VOTO Nº 3**, na localidade de Teira, no Edifício Escolar do 1º Ciclo de Teira.
- **SECÇÃO DE VOTO Nº 4**, na localidade de Casais Monizes, na Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Casais Monizes.

**FREGUESIA DE RIO MAIOR:**

- **SECÇÃO DE VOTO N.º 11**, Localidade de Azinheira, Edifício Escolar de Azinheira.
- Que a votação nas secções de voto referidas anteriormente seja realizada no sétimo dia posterior, isto é, **no dia 15 de fevereiro de 2026**, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º da Lei Eleitoral do Presidente da República.



- Que, caso se mantenham ou se agravem as condições de risco, designadamente no que respeita às vias de acesso e à segurança de pessoas e bens, possa ser decidida a não realização da votação noutras assembleias de voto do concelho, nomeadamente na Secção de Voto n.º 2 da União de Freguesias de Outeiro da Cortiçada e Arruda dos Pisões – Localidade de Correias, (caso se verifique a situação de isolamento da localidade), ou noutras em que se verifiquem circunstâncias excepcionais que impeçam o normal funcionamento da respetiva mesa de voto, sendo que as condições climatéricas e de acessibilidade serão reavaliadas até ao dia da eleição, atendendo à previsão de agravamento das condições meteorológicas e a evolução da situação no terreno, ao abrigo do mesmo enquadramento legal.

Rio Maior, 6 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A blue ink signature of Luís Filipe Santana Dias, consisting of stylized initials and a surname.

(Luís Filipe Santana Dias)

